



Brasil tem menos pro bono do que o resto da América Latina

A advocacia *pro bono* é menos desenvolvida no Brasil do que nos outros países da América Latina. Esse é o resultado da edição 2014 da pesquisa anual sobre a prática feita pela revista *LatinLawyer* e pelo *Cyrus R. Vance Center for International Justice*.

Para a *publisher* da *LatinLawyer*, **Clare Bolton**, a extensa regulamentação da atividade jurídica no país é a principal responsável por inibir a atuação voluntária e gratuita de advogados.

“O engajamento [no Brasil] é igual [ao dos outros países da América Latina], mas a atividade prática é mais baixa, especialmente quando você pensa que o mundo jurídico daqui é muito maior do que os outros países. Muitos advogados têm medo ou limitações, pensando nos regulamentos da Ordem dos Advogados do Brasil. Além disso, é preciso desenvolver mais a cultura do *pro bono*”, analisou Clare.

A jornalista participou nessa quarta-feira (10/12) do café da manhã temático promovido pelo Instituto Pro Bono (IPB) para discutir a responsabilidade social exercida por advogados por meio da prática. O evento ocorreu na sede do escritório Pinheiro Neto Advogados, em São Paulo, e foi patrocinado pelo anfitrião e pelas bancas Campos Mello Advogados, Demarest Advogados, TozziniFreire Advogados, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, e Machado Meyer Sendacz Opice Advogados. O instituto também teve o apoio da Ford, da Appleseed, da Lacca e da *LatinLawyer*.

De acordo com o levantamento, 32% dos escritórios de advocacia no Brasil são signatários da *Pro Bono Declaration for the Americas* (PBDA), que encoraja a colaboração das bancas para promover a prática na região. O percentual é muito inferior ao de outros países: no México, 50% das firmas assinam a declaração, na Argentina, 60%, no Peru, 73%, no Chile, 80%, e, na Colômbia, 89%.

Os escritórios brasileiros também dedicam bem menos tempo a atividades *pro bono* do que as demais entidades latinas: apenas 11% das bancas do país completaram mais de 1 mil horas em tarefas gratuitas e voluntárias em 2013. Esse patamar foi superado por 40% das firmas argentinas e por 50% das mexicanas.

Uma possível explicação para a baixa dedicação dos advogados brasileiros ao *pro bono* está na falta de incentivos que os escritórios dão à prática. Somente 32% das firmas consideram as atividades desse tipo para aumentos de salário, bônus e progressão na carreira. Como comparação, 50% das bancas chilenas e 67% das colombianas levam em conta esses critérios para cálculo dos benefícios.

Clare explica que o Brasil é o único país do continente que tem uma ordem profissional cuja inscrição é obrigatória para o exercício da advocacia. Por causa disso, as entidades das outras nações não podem ter regras para impedir a captação abusiva de clientes como as que existem por aqui. Ademais, ela explica que as pessoas atendidas pelo *pro bono* são pobres, e não teriam condições de pagar os honorários dos advogados. Dessa forma, eles entendem que, ao exercerem a advocacia gratuita e voluntária, não estão tirando clientes uns dos outros, e sim cumprindo uma responsabilidade social inerente à categoria.

Regulamentação da OAB

O presidente do IPB, **Marcos Fuchs**, contou que existem dois projetos de resolução sobre a advocacia *pro bono*



aguardando parecer do Conselho Federal da OAB — um elaborado pelo próprio instituto, e outro de autoria do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados. Ambos permitem a prática em todo o território nacional, inclusive para clientes que sejam pessoas físicas.

Cabe lembrar que, até 2013, o Conselho Federal da OAB não havia se manifestado sobre a advocacia *pro bono*, o que permitia que diversas seccionais proibissem a prática em seus estados. Porém, no ano passado, a entidade nacional suspendeu as regras regionais até que seja editada uma norma que regulamente o assunto.

Fuchs disse que, uma vez que seja autorizada a assessoria jurídica a pessoas físicas, será preciso definir nichos de atuação para direcionar a prática *pro bono* para os que mais precisam dela.

“Temos que começar pela mediação de conflitos, pela atuação em áreas bem carentes e problemáticas de São Paulo onde a Defensoria Pública não está presente, temos que eleger temas prioritários, como direito de família, área penal, violência contra a mulher, quem sabe direito previdenciário também, e começar a agir”, opinou o advogado.

Para cumprir essa tarefa, ele conta com a ajuda da Defensoria Pública, órgão que, na sua visão, está “sobrecarregado e mal aparelhado”. O presidente do IPB não gosta da ideia de fixar renda máxima para que uma pessoa possa ser atendida por *pro bono* por entender que nem sempre critérios objetivos dão conta de situações específicas de necessidade. Ele reconhece que podem ocorrer fraudes, mas pensa que é preciso aprofundar os debates para encontrar uma solução alternativa a essa.

Experiência do Pinheiro Neto

O Pinheiro Neto vem aumentando o incentivo ao *pro bono* entre seus advogados. De acordo com o sócio de contencioso e coordenador da Comissão de Responsabilidade Social da banca **Sérgio Pinheiro Marçal**, uma das principais medidas nesse sentido foi tornar a prática obrigatória para todos os profissionais do escritório. Dessa forma, quando surge um caso, o comitê escolhe quais advogados deverão cuidar dele de acordo com a especialidade e a competência.

Como parte da remuneração dos advogados é variável, e corresponde a um percentual dos valores pagos pelos clientes, o escritório se comprometeu a cobrir os honorários de atividades *pro bono* para não prejudicar os profissionais e incentivar a prática.

“A gente viu que isso, na verdade, é um trabalho voluntário. Não adianta eu fazer propaganda do meu escritório que eu faço *pro bono*, mas, na verdade, quem está fazendo é o advogado como voluntariado. Então a gente extinguiu isso e hoje o advogado é remunerado como se fosse um cliente. O caso *pro bono* para o associado é [igual a um] caso de cliente. Assim, quando chega um caso, a gente pergunta: quanto que eu cobraria de um cliente numa situação dessas? R\$ 10 mil? Então a contratação vai ser de R\$ 10 mil. E o advogado vai trabalhar dentro daquela contratação de honorários”, explica Marçal.

Na opinião do sócio, remunerar os profissionais pelos serviços *pro bono* não desvirtua a finalidade do instituto. Isso porque o pagamento feito pelo escritório aos advogados não prejudica o beneficiário da prática, que continua tendo assessoria jurídica gratuita oferecida pela banca.



E isso também aumenta o reconhecimento dos advogados que fazem *pro bono* entre seus colegas de trabalho. De acordo com Marçal, agora os advogados não são mais vistos como “cafés-com-leite” ou que não têm clientes. Pelo contrário: são valorizados por terem sido escolhidos por suas qualidades para cuidar dos casos.

Palestrantes

Também foram palestrantes do evento o presidente da OAB-SP, **Marcos da Costa**, o professor e diretor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, **Oscar Vilhena Vieira**, e o advogado criminalista e ex-ministro da Justiça **Miguel Reale Jr.**

Date Created

13/12/2014